



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0833/2021

O contencioso administrativo e judicial envolvendo créditos do Município alcança cifras absurdas. São R\$ 697.149.427,95 de créditos inscritos em dívida ativa, aos quais se somam créditos tributários lançados, pendentes de confirmação no Conselho Municipal de Tributos (CMT).

Além do mais, há valores oferecidos em garantias por contribuintes em ações contra o Município, que, bloqueados, esterilizam recursos que poderiam estar empregados na atividade produtiva, gerando renda e emprego.

Essas cifras impressionantes não têm utilidade social alguma, não trazem benefício algum à população. O Município não pode utilizar esse potencial de receitas para nada, a não ser como registro contábil de um suposto ativo sem lastro efetivo.

As discussões administrativas e judiciais envolvendo o governo municipal não trazem nenhum benefício à sociedade. É preciso, portanto, criar instrumentos para estimular o encerramento dessas controvérsias, tanto as judiciais quanto as que ainda tramitam na esfera administrativa.

Por isso, apresento este PL que visa a trazer para o âmbito municipal instrumentos já criados no âmbito da União pela Lei 13.988/2020, viabilizando o uso das transações como forma de encerrar os litígios envolvendo a Subsecretaria da Receita Municipal e a Procuradoria Geral do Município.

Para tanto, peço o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.